DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	8
Tributação - Fiscalização	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 5345 , DE 22 DE setembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 22 de setembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 27	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.11.00	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	150.000,00
Ficha: 28	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.13.00	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Ficha: 89	04.122.0052.2013.0000 3.3.90.36.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5345 , DE 22 DE setembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 01 CRECHE			
Ficha: 245	12.365.0402.2020.0000 3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	28.500,00
Ficha: 247	12.365.0402.2020.0000 3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Ficha: 262	12.365.0402.2020.0000 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 02 PRÉ-ESCOLA			
Ficha: 269	12.365.0401.2021.0000 3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	36.000,00
Ficha: 271	12.365.0401.2021.0000 3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 298	12.361.0403.2022.0000 3.1.90.13.00	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 04 MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 327	12.361.0251.2025.0000 3.1.90.11.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	25.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha: 368	12.361.0407.2026.0000 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	12.000,00
Ficha: 381	12.364.0407.2026.0000 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Ficha: 429	08.244.0130.2045.0000 3.3.90.14.00	APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA E DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 01 TRANSPORTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5345 , DE 22 DE setembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 01 TRANSPORTE			
Ficha: 577	15.453.0508.2042.0000	TRANSPORTE COLETIVO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 581	26.122.0052.2099.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 10 01 TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 652	18.541.0310.2095.0000	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			560.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5345 , DE 22 DE setembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 58 08.243.0102.2069.0000 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTEL/ -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 102 04.123.0052.2018.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 01 CRECHE

Ficha: 244 12.365.0402.2020.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 02 PRÉ-ESCOLA

Ficha: 272 12.365.0401.2021.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL/ -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 279 12.365.0401.2021.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL/ -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 285 12.365.0401.2021.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL/ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 299 12.361.0403.2022.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 304 12.361.0403.2022.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DI

Ficha: 310 12.361.0403.2022.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -18.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 314 12.361.0403.2022.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5345 , DE 22 DE setembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 364	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 369	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 378	12.362.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 06 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				
Ficha: 392	12.366.0452.2029.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 394	12.366.0452.2029.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 07 ENSINO SUPERIOR				
Ficha: 402	12.364.0430.2098.0000	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT				
Ficha: 485	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 07 02 BIBLIOTECA				
Ficha: 563	13.392.0471.2028.0000	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E		-125.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 564	13.392.0471.2028.0000	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E		-38.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5345 , DE 22 DE setembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 03 TRÂNSITO

Ficha: 595	06.181.0501.2082.0000	VIAS PÚBLICAS	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 596	06.181.0501.2082.0000	VIAS PÚBLICAS	-12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-560.500,00

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0021/2021

AUTUADO/(A)

IRENE SEBRIAN MENDES E OUTROS
CPF/CNPJ: 12491333864
Endereço do imóvel: Rua São Paulo 379
Cadastro: 001920 Matricula: 445870.98.1.0162.01
Endereço de correspondência: Rua Jaguaribe 195
CEP 165000-67 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 19/08/2021 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 20/08/2021 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 21/09/2021 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 07:50 horas do dia de 21/09/2021 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 4452/2021 Processo: 00000002420/2021

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização
Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br